CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 1ª REGIÃO
GABINETE SECRETARIA

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO DE COMPRA 014/2026

AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) CADEIRAS PARA A SALA PLENÁRIA DO CRTR – 1ª REGIÃO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 12 (doze) cadeiras giratórias tipo diretor, destinadas à Sala Plenária do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª Região – CRTR-1, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A aquisição tem como finalidade substituir as cadeiras atualmente utilizadas na Sala Plenária, que se encontram em condições inadequadas de conservação e utilização, proporcionando melhores condições de conforto, funcionalidade e apresentação do ambiente institucional.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de substituição das cadeiras existentes na Sala Plenária do CRTR-1, as quais, embora tenham passado por reforma no ano de 2024, encontram-se novamente em condições precárias de uso, em razão do desgaste decorrente da utilização.

2.2. Ressalta-se que a necessidade de renovação do mobiliário tornou-se ainda mais relevante diante da proximidade do processo eleitoral, previsto para dezembro de 2026, e da consequente renovação do corpo de conselheiros da Autarquia.

2.3. A disponibilização de cadeiras adequadas é necessária para assegurar condições apropriadas de conforto e funcionalidade aos conselheiros durante a realização das reuniões plenárias, deliberações e demais atividades institucionais.

2.4. A aquisição também busca evitar gastos recorrentes com reformas e reparos de mobiliário que já não apresenta condições satisfatórias de utilização, promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. A aquisição deverá observar as seguintes especificações mínimas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Cadeira giratória tipo diretor, MONTADA, de ótima qualidade, na cor preta, com assento e encosto estofados, revestimento resistente e de fácil higienização, braços de apoio cromado, base giratória resistente cromada, rodízios adequados para uso interno, regulagem de altura e mecanismo de inclinação ou relax. Deverá apresentar estrutura firme, estabilidade, resistência e acabamento compatível com o uso institucional.	Unidade	12

3.2. As cadeiras deverão ser novas, de primeiro uso, não sendo aceitos produtos usados, recondicionados ou que apresentem avarias, defeitos ou sinais de utilização.

3.3. Os produtos deverão apresentar qualidade e resistência compatíveis com a utilização em ambiente institucional, proporcionando conforto e segurança aos usuários.

3.4. As especificações estabelecidas neste Termo de Referência constituem requisitos mínimos, sendo admitidos produtos de qualidade superior, desde que atendam integralmente à finalidade da contratação.

4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA FÍSICA

4.1. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá disponibilizar 01 (uma) amostra física da cadeira ofertada, para avaliação prévia da Administração.

4.2. A amostra deverá estar disponível em Brasília/DF, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da apresentação da proposta comercial ajustada ou da solicitação formal da Administração, conforme convocação realizada durante o procedimento de contratação.

4.3. A amostra deverá ser disponibilizada fisicamente para avaliação nas dependências do CRTR-1, em endereço e horário previamente informados à empresa, ou em outro local em Brasília/DF expressamente indicado pela Administração.

4.4. Todos os custos relacionados à disponibilização, transporte e eventual retirada da amostra serão de responsabilidade da empresa proponente, não cabendo ao CRTR-1 qualquer despesa adicional.

4.5. A amostra será submetida à avaliação por servidor ou comissão designada pelo CRTR-1, que verificará, entre outros aspectos:

a) conformidade do modelo apresentado com as especificações deste Termo de Referência;

b) qualidade do revestimento, acabamento e estofamento;

c) resistência e estabilidade da estrutura e da base;

d) qualidade dos braços de apoio e dos rodízios;

e) funcionamento do mecanismo giratório e da regulagem de altura;

f) funcionamento do mecanismo de inclinação ou relax, quando disponível;

g) conforto e adequação do produto à utilização na Sala Plenária.

4.6. A avaliação da amostra deverá observar critérios objetivos de conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, ou sua reprovação por desconformidade com os requisitos técnicos, poderá ocasionar a desclassificação da proposta, assegurados os procedimentos cabíveis.

4.8. Na hipótese de reprovação da amostra, a Administração poderá convocar a empresa subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação de sua proposta e respectiva amostra, seguindo-se o mesmo procedimento.

4.9. A amostra aprovada servirá como referência para a conferência do material fornecido, devendo as cadeiras entregues corresponder ao modelo e às características aprovadas.

4.10. A amostra disponibilizada deverá ser preservada pela Administração durante o período necessário à avaliação, podendo ser retirada pela empresa após a conclusão do procedimento, mediante comunicação e autorização do CRTR-1.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR

5.1. Para estimativa do valor da contratação, foram obtidas quatro propostas comerciais de fornecedores do ramo de mobiliário para escritório.

5.2. Os valores apresentados nas propostas foram os seguintes:

Empresa	Valor unitário	Valor total – 12 unidades
Empresa 1	R$ 940,00	R$ 11.280,00
Empresa 2	R$ 600,00	R$ 7.200,00
Empresa 3	R$ 730,00	R$ 8.760,00
Empresa 4	R$ 900,00	R$ 10.800,00

5.3. Considerando a média aritmética dos valores unitários apresentados, obteve-se o valor estimado de R$ 792,50 por unidade, totalizando R$ 9.510,00 (nove mil quinhentos e dez reais) para as 12 (doze) cadeiras.

5.4. A estimativa deverá ser validada na pesquisa de preços que instruirá o processo, considerando a compatibilidade das características técnicas dos modelos cotados com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

6. DA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

6.1. A Dispensa Eletrônica será realizada por meio do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6.2. Após o encerramento da etapa de lances da Dispensa Eletrônica, a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo estabelecido pela Administração, a proposta de preços ajustada ao último lance ofertado com marca, modelo e foto do item que será fornecido, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos para a contratação.

6.3. A documentação de habilitação deverá compreender:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional, abrangendo os tributos federais e a Dívida Ativa da União;

c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, quando exigível;

d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, quando exigível;

e) Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social, quando não abrangida pela certidão conjunta federal;

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.4. A documentação poderá ser verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quando os dados e documentos nele disponíveis forem suficientes para comprovar o atendimento às exigências de habilitação.

6.5. A proposta comercial deverá ser apresentada em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, descrição detalhada do produto ofertado, marca e modelo, quando aplicáveis, quantidade, valores unitários e total, prazo de validade da proposta e demais informações necessárias à identificação do objeto.

6.6. A proposta deverá estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou por procurador com poderes para representá-la, devendo ser acompanhada dos documentos pertinentes à habilitação.

6.7. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, ainda, disponibilizar 01 (uma) amostra física da cadeira ofertada, em Brasília/DF, no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme as condições e os critérios de avaliação estabelecidos no item 4 deste Termo de Referência.

6.8. A aceitação definitiva da proposta ficará condicionada à análise da documentação apresentada, à verificação da conformidade do produto ofertado e à aprovação da amostra física pela Administração.

6.9. Caso a empresa não encaminhe a proposta ajustada e a documentação exigida no prazo estabelecido, ou não atenda às condições de habilitação e às especificações técnicas, poderá ser desclassificada ou inabilitada, conforme o caso, observados os procedimentos legais, sendo convocada a empresa subsequente, respeitada a ordem de classificação.

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O prazo para entrega das 12 (doze) cadeiras será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da aceitação formal da proposta pela Administração, após a aprovação da amostra e o cumprimento das demais exigências do procedimento.

7.2. A entrega deverá ocorrer na sede do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª Região – CRTR-1, localizada no SRTVN/702, Bloco P, Salas 2060/2061/2062, 2º andar, Edifício Brasília Rádio Center, Brasília/DF, CEP 70719-900.

7.3. O recebimento deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, em horário previamente combinado com o setor responsável pelo acompanhamento da aquisição.

7.4. As despesas com transporte, frete, embalagem, descarga, montagem e demais custos necessários à entrega serão de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para o CRTR-1.

7.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos, em condições adequadas de conservação e utilização.

7.6. A contratada deverá comunicar previamente a data prevista para entrega, possibilitando a organização do recebimento pela Administração.

8. DO RECEBIMENTO E DA CONFERÊNCIA DOS PRODUTOS

8.1. O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pelo CRTR-1, que procederá à conferência quantitativa e qualitativa dos produtos.

8.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações deste Termo de Referência e com a amostra aprovada.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e confirmação de que os produtos foram entregues em conformidade com as condições estabelecidas.

8.4. Caso sejam constatadas avarias, defeitos, divergências de modelo ou características diferentes da amostra aprovada, a contratada deverá providenciar a substituição do produto, sem qualquer custo adicional para a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação.

8.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos fornecidos.

9. DA GARANTIA

9.1. As cadeiras deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.

9.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus para o CRTR-1, o reparo ou a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou problemas que comprometam sua utilização normal.

9.3. A contratada deverá informar os procedimentos necessários para acionamento da garantia, bem como os canais de atendimento do fabricante ou fornecedor.

9.4. A garantia contratual não afasta os direitos e garantias legais aplicáveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da contratada:

a) Fornecer os produtos conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita;

b) Disponibilizar a amostra física no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento;

c) Entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a aceitação formal da proposta;

d) Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte, frete, embalagem, descarga e entrega;

e) Fornecer produtos novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;

f) Garantir que os produtos entregues correspondam ao modelo e às características da amostra aprovada;

g) Substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade;

h) Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração durante a execução do fornecimento;

i) Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento;

j) Cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do CRTR-1:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;

b) Disponibilizar as informações necessárias à contratada para a entrega dos materiais;

c) Realizar a avaliação da amostra física apresentada;

d) Conferir os produtos entregues, verificando sua quantidade e conformidade com as especificações;

e) Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades identificadas;

f) Solicitar a substituição de produtos que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as condições estabelecidas;

g) Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e o cumprimento das condições exigidas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado após a entrega dos produtos, conferência, recebimento definitivo e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor competente.

12.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária ou outro meio institucionalmente utilizado pelo CRTR-1, observadas as condições estabelecidas no procedimento de contratação.

12.3. A nota fiscal deverá conter a descrição dos produtos fornecidos, quantidades, valores unitários e totais, bem como os dados necessários à identificação da contratação.

12.4. Havendo erro na nota fiscal ou pendência que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido para correção, ficando o prazo de pagamento suspenso até a regularização.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta da dotação orçamentária própria do CRTR-1, na rubrica 6.3.2.1.03.01.001 - MOBILIÁRIOS EM GERAL.

14. DO FUNDAMENTO LEGAL

14.1. A contratação será processada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais e os limites de valor aplicáveis.

14.2. O procedimento deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento, à seleção da proposta mais vantajosa, à habilitação, à formalização da contratação e à fiscalização do fornecimento.

14.3. A contratação deverá ser instruída com os documentos necessários à comprovação da vantajosidade, da disponibilidade orçamentária e da regularidade do fornecedor selecionado.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. As sanções poderão compreender, conforme a natureza e a gravidade da infração:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. A aplicação de qualquer penalidade deverá observar a legislação vigente, a proporcionalidade, a gravidade da conduta e o procedimento administrativo cabível.

16. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento serão realizados por servidor designado pela Administração do CRTR-1.

16.2. Caberá ao responsável pela fiscalização verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à apresentação da amostra, ao prazo de entrega, à quantidade, à qualidade e à conformidade dos produtos fornecidos.

16.3. Eventuais irregularidades deverão ser registradas e comunicadas à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

17. DA ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. A aquisição pretendida mostra-se necessária para a substituição das cadeiras atualmente utilizadas na Sala Plenária, que se encontram em condições inadequadas de conservação e utilização.

17.2. A contratação visa proporcionar condições apropriadas de conforto, funcionalidade e organização do ambiente institucional, especialmente diante da renovação do corpo de conselheiros prevista para dezembro de 2026.

17.3. Considerando a necessidade identificada, a existência de fornecedores no mercado e a estimativa preliminar de preços, considera-se viável o prosseguimento do processo de aquisição, condicionado à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das exigências legais aplicáveis.

Brasília-DF, 23 de novembro de 2026.

ELIANE CIRILO DE SOUSA DOS SANTOS:56496940100

Assinado de forma digital por ELIANE CIRILO DE SOUSA DOS SANTOS:56496940100
Dados: 2026.11.24 10:34:05 -03'00'

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª Região – CRTR-1